



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

DECRETO Nº 146/2021

De: 23 de Novembro de 2021

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU, PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS - MT, no uso de suas atribuições legais e ainda no que dispõe o Artigo 40 a 43 da Lei 4.320/64 e a Lei Municipal nº 933/2021;

DECRETA

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar a dotação 704 aberta por crédito adicional especial através da lei 901/2021, a suplementação mencionada será no valor total de R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais), no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos-MT, conforme discriminado abaixo:

ADICIONA:

ORGÃO: Secretaria Municipal de Meio Ambiente Turismo e Cultura	12
UNIDADE: Controle Ambiental	003
FUNÇÃO: Gestão Ambiental.....	18
SUB FUNÇÃO: Preservação e Conservação Ambiental	541
PROGRAMA: Meio Ambiente	1008
PROJ/ATIV: Aquisição de Veículo para Fiscalização dos Empreendimentos Licenciados.....	2885
ELEMENTO DE DESPESA:	
Equipamento e Material Permanente: 4490.52.00.00.00..Red 704	R\$8.000,00
Fonte de Recurso: 0.300.000000 Recursos Ordinários	R\$8.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito adicional especial aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior no valor de R\$ 8.000,00 (Oito Mil reais), na forma do art. 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 3º As alterações constantes do art. 1º deste Decreto passam a integrar a Lei Municipal nº 671/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, e a Lei Municipal nº 858/2020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2021 - LDO.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, Gabinete do Prefeito
em, 23 de Novembro de 2021.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU
Prefeito Municipal